

## Lei Nº 316

Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio com o Governo do Estado de  
Santa Catarina, através da Secretaria  
dos Transportes e Obras.

Fredolino Recker, Prefeito Municipal de Rio  
Fortuna, Estado de Santa Catarina no uso de suas  
atribuições;

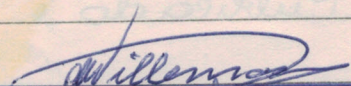
Faço saber a todos os habitantes do Município,  
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado ao pagamento de parte do custo de aquisição de um Caminhão Marca Dodge Modelo D-700 ano de Fabricação 1.981.

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna; em  
15 de Junho de 1.981.

Publicado e registrado a presente  
Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Rio Fortuna na data Supra.

  
Secretário